



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Municipal nº 3.316, de 22 de setembro de 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Cooperativa Mista Água da Prata – COOPERPRATA, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Cooperativa Mista Água da Prata – COOPERPRATA, com a finalidade de apoiar a instalação e operação de estrutura destinada ao resfriamento e transporte de leite produzido por agricultores da região, conforme condições estabelecidas nesta Lei e no respectivo instrumento de cooperação.

Art. 2º Constitui objeto da cooperação:

I - a cessão de uso, a título gratuito, de área de 10 metros por 12 metros de barracão municipal, localizado na área destinada à garagem da Prefeitura, para instalação de resfriadores de leite;

II - o fornecimento, pelo Município, de energia elétrica necessária ao funcionamento dos resfriadores;

III - o fornecimento, pelo Município, de 1.000 (mil) litros de óleo diesel por mês para abastecimento de caminhão isotérmico;

IV - a cessão, à cooperativa, de caminhão isotérmico de propriedade do Município, para transporte do leite coletado.

Art. 3º São obrigações da cooperativa:

I - adequar e manter, às suas expensas, o espaço cedido (10m x 12m), responsabilizando-se por reformas e conservação;

II - responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do caminhão isotérmico, bem como pelo motorista e demais despesas operacionais;

III - adquirir a totalidade do leite produzido por agricultores da região, realizando a coleta diretamente nas propriedades dos produtores;

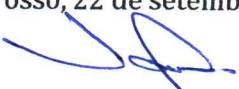
IV - utilizar o espaço e os bens cedidos exclusivamente para as finalidades previstas nesta Lei e no Termo de Cooperação.

Parágrafo único. A cooperativa não será indenizada, tampouco exercerá direito de retenção sob os bens ora cedidos.

Art. 4º O Termo de Cooperação Técnica fixará prazo de vigência, podendo ser prorrogado mediante interesse público e anuência das partes, e preverá hipóteses de rescisão por descumprimento das cláusulas ou por conveniência da Administração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 22 de setembro de 2025.

  
**Valdinei Holanda Moraes**  
Prefeito do Município





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025**

**Que entre si celebram o Município de Juara – MT e a Cooperativa Mista Água da Prata - COOPERPRATA, para fins de apoio à estrutura de resfriamento e transporte de leite produzido por agricultores da região.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 15.072.663/0001-99, com sede administrativa situada na Rua Niterói, nº. 81-N, Centro, Município de Juara/MT, CEP: 78.575-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **VALDINEI HOLANDA MORAES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 602.868 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 288.440.761-87, residente e domiciliado na avenida Rio Arinos, 244- W, Centro, Município de Juara/MT, CEP: 78575.000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **COOPERATIVA – Cooperativa Mista Água da Prata**, inscrita no CNPJ sob nº 25.252.795/0001-56, com sede na Avenida 02 – Setor Industrial Município de Brasnorte-MT, CEP: 78350-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ADRIANO GARCIA DA SILVA**, portador do CPF nº 872.xxx.xxx-5x, doravante denominada **COOPERATIVA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pela Lei Municipal nº 3.316/2025, pelas cláusulas seguintes e pela legislação aplicável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, de área de 10m x 12m de barracão municipal, localizado na área destinada à garagem da Prefeitura, bem como o fornecimento de insumos e bens para apoio à atividade de resfriamento e transporte de leite, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- I - Ceder à COOPERATIVA, a título gratuito, a área de 10m x 12m descrita na Cláusula Primeira, para instalação e operação de resfriadores de leite;
- II - Custear o consumo de energia elétrica necessário ao funcionamento dos resfriadores;
- III - Fornecer, mensalmente, 1.000 (mil) litros de óleo diesel para abastecimento de caminhão isotérmico;
- IV - Ceder à COOPERATIVA, para uso exclusivo na atividade, o caminhão isotérmico de propriedade do Município, identificado pelo número de chassi 953678TG0SR003049 e placa SPN1G89.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA**

- I – Adequar e manter, às suas expensas, o espaço cedido, responsabilizando-se por obras, reformas, limpeza e conservação;
- II – Manter o caminhão isotérmico em perfeitas condições de uso, realizando manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecendo motorista e arcando com todas as despesas de operação, exceto o combustível fornecido pelo Município;
- III – Adquirir a totalidade do leite produzido por agricultores da região, cadastrados junto a secretaria e cooperativa, realizando a coleta diretamente nas propriedades;



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

IV – Utilizar o espaço, o caminhão e o combustível exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo;

V – Não ceder a terceiros, a qualquer título, o uso da área ou do veículo.

Parágrafo único. A cooperativa não será indenizada, tampouco exercerá direito de retenção sob os bens ora cedidos.

**1. Identificação**

- Mês/ano do relatório
- Nome do motorista responsável
- Placa e modelo do caminhão
- Empresa/órgão responsável pela coleta
- Rota ou linha de coleta (por exemplo: Rota Vale do Arinos – Linha 2)

**2. Resumo Mensal**

- Dias efetivamente trabalhados no mês
- Volume total de leite coletado (litros)
- Quilometragem total percorrida no mês (km)
- Número total de produtores atendidos
- Ocorrências relevantes (pane, atrasos, problemas na estrada, produtor ausente etc.)

**3. Registro Diário de Deslocamento e Coleta**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência de 03(três) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse público e anuência de ambas as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por interesse público, por descumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes ou por utilização diversa da prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, salvo as despesas assumidas pelo Município nos termos deste instrumento;

II – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, observada a legislação aplicável.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

VALDINEI HOLANDA  
MORAES:288440761  
87

Assinado de forma digital  
por VALDINEI HOLANDA  
MORAES:28844076187  
Dados: 2025.09.24 16:11:42  
-04'00'

**VALDINEI HOLANDA MORAES**  
Prefeito Municipal

Juara/MT, 24 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADRIANO GARCIA DA SILVA  
Data: 24/09/2025 18:44:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADRIANO GARCIA DA SILVA**  
Presidente Cooperativa

Testemunh:

Nome:  
CPF

gov.br

Documento assinado digitalmente  
RAPHAEL SEMENSATO GONCALVES  
Data: 30/09/2025 19:00:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:  
CPF

gov.br

Documento assinado digitalmente  
EDISON NERES DE AMORIM  
Data: 24/09/2025 18:42:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

